



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.755, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.066,47 (Quinze mil e sessenta e seis reais com quarenta e sete centavos), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0002.2.005 – Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 100,00

01.12.361.0007.2.024 – Manter as atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 400,00

01.12.361.0007.2.026 – Promover o transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.078 – Manter as atividades da academia da saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$1.250,00

02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 120,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenv. e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 11.196,47

609



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

09 – Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de
Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e
Contributivas.....R\$1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução
orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio de Esportes Capitão
Dunga

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 1.500,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.117 – Manter o Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa
Física.....R\$ 1.250,00

02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com
locomção.....R\$ 120,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenv. e Meio Ambiente

01.20.608.0022.2.097 – Realização Horas Máquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo.....R\$ 11.196,47

09 – Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência da
Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito